



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

**AUTÓGRAFO Nº 007/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 11/2026**

**Dispõe sobre alteração da Lei nº 8.380, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão extraordinária realizada aos 29 de janeiro de 2026 do corrente, **RESOLVE**:

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, crédito adicional especial, na unidade orçamentária 01.07.00 - Secretaria Municipal de Educação, destinado a atender as despesas com a concessão de auxílio financeiro de que trata a Lei nº 8.445, de 17 de dezembro de 2025, até o limite de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), com as seguintes características:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.07	Secretaria Municipal de Educação
01.07.03	FMIETS - Fundo Municipal de Incentivo ao Ensino Técnico e Superior
01.07.03.12	Educação
01.07.03.12.122	Administração Geral
01.07.03.12.122.1020	Gestão do Ensino Técnico e Superior
01.07.03.12.122.1020.2055	Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes
01.07.03.12.122.1020.2055.3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
DR 01.100.0174 - FMIETS - FDO MUN INCENTIVO ENS TÉCN E SUPERIOR – CONTRAPARTIDA	
	Valor = R\$ 2.625.000,00





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

**Art. 2º** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do remanejamento de recursos previstos na Lei nº 8.440 de 17 de dezembro de 2025 - LOA para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, a saber:

94	01.05.01.08.1221004.2023.3.3.90.18 – Rec. Tesouro (01)	R\$ 2.625.000,00
AÇÃO: Manutenção da Assistência Social		
Auxílio Financeiro a Estudantes		

**Art. 3º** A fim de assegurar o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta lei, ficam promovidas as modificações necessárias nas peças de planejamento da Lei nº 8.380, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026, em especial nos respectivos anexos, conforme o seguinte:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) alteração do valor constante no Anexo II do Programa nº 1004 – Gestão da Assistência Social do PPA, totalizando uma redução financeira do custo estimado para o programa no importe de R\$ 11.295.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais):

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2026 a 2029</b>	
<b>DE:</b>	<b>PARA:</b>
R\$ 173.522.000,00	R\$ 162.227.000,00

b) alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2023 – Manutenção da Assistência Social do Programa nº 1004 – Gestão da Assistência Social, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 11.295.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), assim detalhados:

<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>DE:</b>	<b>PARA:</b>	<b>REDUÇÃO:</b>
2026	28.995.000,00	26.370.000,00	2.625.000,00
2027	31.371.000,00	28.621.000,00	2.750.000,00
2028	36.991.000,00	34.101.000,00	2.890.000,00
2029	38.889.000,00	35.859.000,00	3.030.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>136.246.000,00</b>	<b>124.951.000,00</b>	<b>11.295.000,00</b>





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

c) alteração do valor constante no campo abaixo especificado do Anexo V da LDO, do Programa nº 1004 – Gestão da Assistência Social, totalizando uma redução financeira do custo estimado para o programa no importe de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2026</b>	
<b>DE:</b>	<b>PARA:</b>
R\$ 38.182.000,00	R\$ 35.557.000,00

d) alteração do valor constante no campo abaixo especificado do Anexo VI da LDO, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2023 – Manutenção da Assistência Social do Programa nº 1004 – Gestão da Assistência Social, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026</b>	
<b>DE:</b>	<b>PARA:</b>
R\$ 28.995.000,00	R\$ 26.370.000,00

## **II - Secretaria Municipal de Educação:**

a) inclusão da UNIDADE EXECUTORA sob o código 01.07.03 - FMIETS - Fundo Municipal de Incentivo ao Ensino Técnico e Superior, junto à unidade orçamentária 01.07.00 - Secretaria Municipal de Educação;

b) inclusão do PROGRAMA nº 1020 – Gestão do Ensino Técnico e Superior, com o seguinte objetivo e justificativa:

1. Objetivo: ampliar o acesso à educação técnica e superior, através de auxílio financeiro, mediante a concessão de bolsa de estudo ou transporte escolar aos estudantes de Indaiatuba;

2. Justificativa: possibilitar que estudantes de diferentes realidades socioeconômicas tenham acesso a uma educação de qualidade, garantindo que permaneçam estudando e concluam seus cursos, promovendo maior justiça social;

3. Informações Complementares quanto à inclusão do Indicador/Meta Física no Programa 1020 – Gestão do Ensino Técnico e Superior:

Descrição do Indicador do Programa: Número de Estudantes Beneficiados por Auxílio Financeiro por ano  
Unidade de Medida: UN  
ÍNDICE RECENTE = 0  
ÍNDICE FUTURO = 670  
Meta Física por Exercício:  
2026 = 670  
2027 = 670





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

2028 = 670

2029 = 670

Custo Total Estimado para o Programa (2026-2029): R\$ 11.295.000,00

c) inclusão da AÇÃO classificada como ATIVIDADE, sob o código 2055 – Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do FMIETS - Fundo Municipal de Incentivo ao Ensino Técnico e Superior no que se refere à execução Programa Municipal de Incentivo ao Ensino Técnico e Superior, destinado à ampliação do acesso à educação técnica e superior, com as seguintes Informações Complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Informações Complementares quanto à inclusão de Meta Física e Financeira da Ação 2055 – Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes:

Descrição da Meta Física da Ação: Número de Estudantes Beneficiados por Auxílio Financeiro por ano

Unidade de Medida: UN

ÍNDICE RECENTE = 0

ÍNDICE FUTURO = 670

Meta Física por Exercício:

2026 = 670

2027 = 670

2028 = 670

2029 = 670

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 2.625.000,00

2027 = R\$ 2.750.000,00

2028 = R\$ 2.890.000,00

2029 = R\$ 3.030.000,00

**Parágrafo único.** As modificações de que trata este artigo, aplicam-se, no que couber, tanto aos Anexos II, III e IV do PPA 2026-2029 quanto aos Anexos V e VI da LDO para o exercício de 2026.

**Art. 4º** As modificações constantes no art. 3º quanto à inclusão de unidade executora, de programa e de ações orçamentárias codificadas conforme descrições e classificações, além da inclusão e alteração de metas físicas, custos e indicadores, passam a integrar todos os anexos da Lei nº 8.380, de 22 de outubro de 2025 - Plano Plurianual 2026-2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

**Parágrafo único.** Para os exercícios subsequentes, os recursos serão alocados à época da elaboração das respectivas peças orçamentárias.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de janeiro de 2026,  
196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

